



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR DR. DÍLSON BARBOSA GOMES**

Indicativo n.º 08/2023

Guadalupe-PI, 11 de setembro de 2023.

Ref.: Fixar carga horária semanal

Indico à excelentíssima senhora Prefeita, após ouvido o Plenário na forma regimental e observando o inciso I do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, a realização do estudo para fixação em 30(trinta) horas de carga horária semanal das categorias abaixo:

- Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras;
- Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;
- Psicólogos;
- Fonoaudiólogos.

JUSTIFICATIVA

Essas categorias já possuem lei federal que regem sua carga horária, por isso faz-se necessário a adequação da legislação municipal.

Dílson Barbosa Gomes
CPF: 131.955.493-87
Presidente